



FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI - CNTTT - CONTTMAF - CONTEC - CNTEEC - CONTRATUH - CNTA -
CNTS - CSPB - CONTRICOM - CONACATE - CNPL - CNTC

EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS
TRABALHISTAS.

NOTA PÚBLICA

EM DEFESA DO SISTEMA CONFEDERATIVO E CONTRA O ATAQUE LEGISLATIVO DO SENADOR ROGÉRIO MARINHO

O Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST), por meio das Confederações abaixo mencionadas, manifesta, por meio desta Nota Pública, seu **veemente repúdio** ao conteúdo do parecer apresentado pelo Senador **Rogério Marinho** no **Projeto de Lei nº 2.830/2019**. Originalmente voltado à regulamentação do protesto de decisões trabalhistas, o projeto foi **indevidamente desfigurado** para incluir, de forma alheia ao seu escopo inicial, a tentativa de **regulamentar o direito de oposição à contribuição assistencial**. Trata-se de um clássico “**jabuti**”, que distorce a finalidade do texto original e introduz, sem o necessário debate, matéria de alto impacto sobre a estrutura sindical e o custeio das entidades representativas dos trabalhadores.

O projeto foi recentemente aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, mas ainda **aguarda apreciação pelo Plenário** da Casa. Caso venha a ser aprovado, seguirá à Câmara dos Deputados, onde será distribuído às comissões competentes, podendo inclusive ser apensado a outras proposições correlatas, dentre elas, aquelas sob relatoria do Deputado Federal Luiz Carlos Motta, titular da Comissão de Trabalho e Presidente da CNTC.

A redação proposta representa um **ataque frontal ao sistema confederativo brasileiro**, à fonte de custeio das entidades sindicais e à própria lógica constitucional da negociação coletiva. Sob o pretexto da liberdade individual, intenta-se restringir e burocratizar a contribuição assistencial, com o objetivo claro de **asfixiar financeiramente** as entidades que representam, por força de lei e da Constituição, a totalidade dos trabalhadores e trabalhadoras.



FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI - CNTTT - CONTTMAF - CONTEC - CNTEEC - CONTRATUH - CNTA -
CNTS - CSPB - CONTRICOM - CONACATE - CNPL - CNTC

EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

Enquanto isso, a maioria das entidades patronais continuam com seu custeio plenamente garantido, sem que se imponham as mesmas restrições, prazos ou exigências burocráticas. Essa assimetria revela uma clara tentativa de desequilibrar a correlação de forças nas relações de trabalho, fragilizando apenas o lado dos trabalhadores e comprometendo a paridade na negociação coletiva, essencial para a justiça social e para a construção de um ambiente laboral democrático.

A proposta ignora, de forma temerária, o julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal no **Tema nº 935 da Repercussão Geral** (ARE 1018459), no qual se reconheceu, com repercussão nacional, a constitucionalidade da cobrança da contribuição assistencial inclusive de trabalhadores não sindicalizados, desde que respeitado o direito de oposição, nos seguintes termos:

“É constitucional a instituição, por acordo ou convenção coletivos, de contribuições assistenciais a serem impostas a todos os empregados da categoria, ainda que não sindicalizados, desde que assegurado o direito de oposição.”

STF, ARE 1018459, Tema nº 935, julgado em 11/09/2023.

O STF afirmou de forma categórica que a negociação coletiva, quando aprovada por assembleia, obriga todos os integrantes da categoria, sindicalizados ou não, uma vez que **a atuação da entidade sindical é exercida em nome de toda a categoria**, como direito coletivo de natureza constitucional, e não um espaço de expressão individual voluntária.

A proposta do Senador Marinho **subverte esse entendimento, criando burocracias, entraves e limitações** que inviabilizam, na prática, o funcionamento das normas coletivas aprovadas democraticamente em assembleias legítimas.



FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI - CNTTT - CONTTMAF - CONTEC - CNTEEC - CONTRATUH - CNTA -
CNTS - CSPB - CONTRICOM - CONACATE - CNPL - CNTC

EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

Além disso, ao retirar o empregador do processo de desconto em folha e revogar dispositivos essenciais como o artigo 545 da CLT, que garante a efetividade da autorização de desconto salarial em favor das entidades sindicais, desmontando a lógica do desconto em folha e gerando um **apagão no custeio** das entidades sindicais que representam milhões de trabalhadores em todo o território nacional.

Tal proposta ignora o papel decisivo das entidades sindicais na construção de uma sociedade mais justa, na promoção da inclusão social, no desenvolvimento de políticas públicas e na mediação de conflitos laborais e representa o **desmonte da segurança jurídica nas relações de trabalho**, abrindo caminho para a precarização da atividade sindical.

O **sistema confederativo brasileiro**, estruturado no art. 8º da Constituição Federal e regulamentado pela CLT, **não é um privilégio sindical**, mas sim uma **conquista histórica**, que **assegura unidade, coordenação e efetividade à representação dos trabalhadores**. Distorcer ou desorganizar essa estrutura significa atacar diretamente a democracia sindical e comprometer a negociação coletiva como instrumento legítimo de avanço social.

Importa destacar que o desconhecimento acerca do papel das entidades sindicais tem sido sistematicamente explorado por setores que desejam a sua deslegitimação e instrumentaliza **casos isolados e distorcidos para promover um ataque ideológico contra o movimento sindical**. Trata-se de tentativa deliberada de desestabilizar a estrutura representativa construída ao longo de décadas de lutas e conquistas.

As **entidades sindicais** atuam **diariamente** celebrando milhares de **acordos e convenções coletivas** que **garantem reajustes salariais** acima da inflação, **pisos regionais, benefícios sociais, planos de saúde, vales, auxílios, bolsa de estudos, segurança no trabalho, igualdade de oportunidades, proteção à maternidade, à juventude** e à **diversidade**, entre outros direitos fundamentais.



FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI - CNTTT - CONTTMAF - CONTEC - CNTEEC - CONTRATUH - CNTA -
CNTS - CSPB - CONTRICOM - CONACATE - CNPL - CNTC

EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS TRABALHISTAS.

São conquistas que não apenas **melhoram a vida de milhões de pessoas**, mas **injetam bilhões de reais na economia** de milhares de municípios e estados, fortalecendo o comércio local, a indústria nacional e o poder de consumo da classe trabalhadora.

O movimento sindical é, portanto, um agente ativo de desenvolvimento econômico do país e de justiça social, e não o obstáculo que alguns querem pintar e seu enfraquecimento representa um ataque direto aos próprios direitos sociais.

Não aceitaremos retrocessos.

Reafirmamos nossa confiança no Supremo Tribunal Federal e no Tribunal Superior do Trabalho, cujas decisões têm garantido a **segurança jurídica, respeito à negociação coletiva e valorização das instituições sindicais.**

Repudiamos, qualquer tentativa de deslegitimar a organização sindical brasileira por meio de alterações legais que fragilizam sua atuação e ameaçam os direitos dos trabalhadores.

Conclamamos os parlamentares a **rejeitem a proposta** e a se unirem em **defesa da democracia sindical, da valorização da negociação coletiva, do sistema confederativo**, do direito dos trabalhadores à **representação forte, livre e efetiva.**

É momento de fortalecer, e não de desmontar, os instrumentos que viabilizam uma sociedade mais justa, plural e democrática.



FÓRUM SINDICAL DOS TRABALHADORES

CNTI – CNTTT – CONTTMAF – CONTEC – CNTEEC – CONTRATUH – CNTA –
CNTS – CSPB – CONTRICOM – CONACATE – CNPL – CNTC

EM DEFESA DA UNICIDADE SINDICAL, DO SISTEMA CONFEDERATIVO, DO EMPREGO E DOS DIREITOS
TRABALHISTAS.

Tarcísio Brandão Melo

CNTEEC – Confederação Nacional de Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura

Wilson Pereira

CONTRATUH – Confederação Nacional dos Trabalhadores Em Turismo e Hospitalidade

Antonio Carlos Fernandes Jr.

CONACATE – Confederação Nacional das Carreiras e Atividades Típicas de Estado

Valdirlei Castagna

CNTS – Confederação Nacional dos Trabalhadores da Saúde

Altamiro Perdoná

CONTRICOM – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção e Mobiliário

José Reginaldo Inácio

CNTI – Confederação dos Trabalhadores na Indústria

Lourenço Prado

CONTEC - Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito

João Domingos

CSPB - Confederação dos Servidores Públicos do Brasil

Waldir Pestana

CNTTT - Confederação Nacional dos Trabalhadores e Transportes Terrestres

Artur Bueno de Camargo

CNTA Afins - Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação e Afins

Itamar R. Kunert

CNPL – Confederação Nacional dos Profissionais Liberais

Aires Ribeiro

CSPM – Confederação dos Servidores Públicos Municipais

Carlos Augusto Müller

CONTTMAF - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Aquaviários e Aéreos, na Pesca e nos Portos

CNTC – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio

Moacyr Roberto Tesch Auersvald

NCST – Nova Central Sindical de Trabalhadores

Coordenador Nacional – **Luiz de Souza Arraes**
Fórum Sindical dos Trabalhadores – FST